



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - EMENDA SUBSTITUTIVA 1 - PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA 56/2021**

**ALTERA A EMENDA SUBSTITUTIVA 1 - PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA 56/2021 PARA AUMENTAR O PRAZO PARA
REGULAMENTAÇÃO DO PROJETO.**

Art. 1º o artigo 1º da Emenda Substitutiva 1 - Projeto de Lei Ordinária 56/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei em até 180 dias a partir de sua publicação, com fins de possibilitar a sua execução.

[...]"



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa estender o prazo para regulamentação do projeto de 30 para 180 dias a pedido do executivo, com objetivo de propiciar maior tempo para apreciação e planejamento das ações.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE AGOSTO DE 2021

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA
VEREADOR - PDT